Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.570.816/0001-84
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a demonstração da posição financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos Investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 119.559 mil que representavam 82,24% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direito creditório e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 06/04/2026 11:58:24 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTIESTRATÉGIA II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 31.570.816/0001-84
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**25.424**	**17,49**	**32.779**	**19,67**
Disponibilidades		**1**	**0,00**	**1**	**0,00**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	0,00	1	0,00
Operações compromissadas		**25.423**	**17,49**	**32.778**	**19,67**
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)		25.423	17,49	-	-
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		-	-	32.778	19,67
Instrumentos financeiros	**5**	**2.879**	**1,98**	**-**	**-**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		**2.879**	**1,98**	**-**	**-**
Up.P Crédito Pessoal F.I.D.C.		2.879	1,98	-	-
Direitos creditórios	**5**	**119.559**	**82,24**	**134.678**	**80,82**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**119.559**	**82,24**	**134.678**	**80,82**
A vencer	5.3/5.4	88.302	60,74	114.615	68,78
Vencidos	5.3/5.4	13.524	9,30	6.519	3,91
Debêntures conversíveis em ações		9.592	6,60	8.480	5,09
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)		8.596	5,91	-	-
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)		6.221	4,28	12.448	7,47
Debêntures		2.600	1,79	1.056	0,63
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos		(9.276)	(6,38)	(8.440)	(5,06)
Outros valores e bens		**498**	**0,34**	**162**	**0,10**
Direitos creditórios a receber		497	0,34	-	-
Despesas diferidas		1	0,00	1	0,00
Ajuste de compensação de cotas		-	-	161	0,10
Total do ativo		**148.360**	**102,05**	**167.619**	**100,59**
Passivo					
Direitos creditórios		**450**	**0,31**	**857**	**0,51**
Outras obrigações	**5**	**450**	**0,31**	**857**	**0,51**
Direitos creditórios a identificar	5.3/5.4	450	0,31	857	0,51
Valores a pagar		**2.535**	**1,74**	**122**	**0,07**
Ajuste de cotas		2.033	1,40	-	-
Demais valores		35	0,02	6	0,00
Agente de cobrança		328	0,23	34	0,02
Cetip		4	0,00	2	0,00
Auditoria		41	0,03	32	0,02
À sociedade gestora (*)	**8**	63	0,04	14	0,01
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	31	0,02	34	0,02
Total do passivo		**2.985**	**2,05**	**979**	**0,59**
Patrimônio líquido		**145.375**	**100,00**	**166.640**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**148.360**	**102,05**	**167.619**	**100,59**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTIESTRATÉGIA II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 31.570.816/0001-84
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Resultados		**33.805**	**26.276**
Direitos creditórios com/sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**39.155**	**24.672**
Resultado com direitos creditórios	5.4	39.991	25.173
Constituição/reversão de provisão de perda com devedores duvidosos		(836)	(501)
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**(6.582)**	**-**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		64	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		(6.646)	-
Instrumentos financeiros		**1.232**	**1.404**
Resultado com aplicações em operações compromissadas		1.232	1.404
Resultados diversos		**-**	**200**
Outras receitas operacionais		-	200
Encargos	**17**	**(4.770)**	**(1.245)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(935)**	**(182)**
Estruturação		(121)	-
Outros serviços técnicos		(328)	(81)
Auditoria externa		(23)	(101)
Consultoria de rating		(16)	-
Serviços de cobrança		(447)	-
Despesas da Administração	**13**	**(1.179)**	**(944)**
Remuneração da Gestão	(b)	(655)	(554)
Taxa de performance		(144)	-
Remuneração da Administração	(a)	(258)	(390)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(a)	(122)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(75)**	**(71)**
Taxa CETIP		(38)	(36)
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Taxa ANBIMA		(5)	(5)
Taxa SELIC		(1)	-
Imposto de renda		(1)	-
Despesas diversas		**(2.199)**	**(48)**
Ajuste de cotas		(2.195)	-
Outras despesas operacionais		(4)	(38)
Outras despesas administrativas		-	(10)
Despesas de publicações		**(382)**	**-**
Publicações e correspondências		(382)	-
Resultado líquido dos exercícios		**29.035**	**25.031**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTIESTRATÉGIA II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 31.570.816/0001-84
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício							**166.640**	**143.409**
Representado por	109.114,2900	cotas sêniores	a	R$ 1.280,3335	cada		139.703	-
Representado por	30.392,0000	cotas subordinadas	a	R$ 886,3382	cada		26.937	-
Representado por	109.114,2898	cotas sêniores	a	R$ 1.118,2738	cada		-	122.020
Representado por	30.391,9900	cotas subordinadas	a	R$ 703,7899	cada		-	21.390
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL							**29.035**	**25.031**
Cotas amortizadas no exercício							**(50.300)**	**(1.800)**
cotas subordinada							-	(1.800)
cotas sênior							(50.300)	-
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**(50.300)**	**(1.800)**
Patrimônio líquido no final do exercício							**145.375**	**166.640**
Representado por	109.114,2900	cotas sêniores	a	R$ 1.001,8776	cada		109.319	-
Representado por	30.392,0000	cotas subordinadas	a	R$ 1.186,3693	cada		36.056	-
Representado por	109.114,2900	cotas sêniores	a	R$ 1.280,3335	cada		-	139.703
Representado por	30.392,0000	cotas subordinadas	a	R$ 886,3382	cada		-	26.937

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTIESTRATÉGIA II
CNPJ: 31.570.816/0001-84
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		29.035	25.031
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Provisão por redução ao valor recuperável		836	501
(-) Rendimento dos direitos creditórios		(39.991)	(25.173)
(-) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		6.646	-
(+) Direitos creditórios a identificar		450	857
(+) Taxa de administração e gestão não liquidadas		94	48
(+) Taxa Cetip não liquidada		4	2
(+) Taxa de cobrança não liquidada		328	34
(+) Demais valores não liquidados		2.109	38
Resultado líquido ajustado		**(489)**	**1.338**
Variação nos ativos e passivos			
Redução (aumento) em direitos creditórios		54.274	29.184
Redução (aumento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(9.525)	-
Redução (aumento) de outros valores e bens		(336)	(161)
Aumento (Redução) em direitos creditórios a identificar		-	(380)
(Redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(979)	(170)
Caixa líquido das atividades operacionais		**43.434**	**28.473**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(-) Cotas amortizadas		(50.300)	(1.800)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(50.300)**	**(1.800)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(7.355)**	**28.011**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		32.779	4.768
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	25.424	32.779
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(7.355)**	**28.011**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

- -

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTIESTRATÉGIA II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II)
CNPJ: 31.570.816/0001-84
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II ("Fundo"), foi constituído em 11 de fevereiro de 2019 e iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe A do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores, que estejam aptos a investir nesta modalidade de fundo de investimento, observado, contudo, que, na hipótese de determinada(s) classe(s) de Cotas vir(em) a ser ofertada(s) publicamente nos termos da Resolução CVM nº 160/22, será admitida, para os fins da oferta em questão, a participação exclusiva de investidores qualificados, assim definidos nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores.

O objetivo da Classe A é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e estabelecidos no anexo descritivo A, e (ii) ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe A, estabelecidos no anexo descritivo A e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente dos direitos creditórios (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 05 de julho de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 6 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Títulos privados

Os títulos privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo,

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados.

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

a. Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
b. Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
c. Viabilidade econômica da operação.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Operações compromissadas – NTNB	-	5.578	25.423

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Total	**5.578**	**25.424**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Operações compromissadas - LFT	-	2.093	32.778
Total		**2.093**	**32.779**

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

"A Classe A somente poderá adquirir recebíveis, títulos e/ou cotas de fundos de investimento que se enquadrem como direitos creditórios, ainda que por equiparação, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis."

5.2 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Direitos creditórios com aquisição de risco	88.302	13.524	101.826
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)	6.221	-	6.221
Cédula de crédito bancário	8.596	-	8.596

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Debêntures	12.192	-	12.192
Total	**115.311**	**13.524**	**128.835**

	2024		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Direitos creditórios com aquisição de risco	114.615	6.519	121.134
Cédula de crédito bancário	12.448	-	12.448
Debêntures	9.536	-	9.536
Total	**136.599**	**5.519**	**143.118**

5.3 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**143.118**	**147.130**
Aquisições	111.884	64.777
Vendas	(580)	(22.081)
Recebimentos	(164.674)	(72.358)
Direitos creditórios a identificar	(407)	(477)
Direitos creditórios a receber	(497)	-
Resultado	39.991	26.127
Saldo final	**128.835**	**143.118**

5.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
18,98	18,98	18,98

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe também adquiriu cédulas de crédito bancário (CCB), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e debêntures por meio de emissão primária, com subscrição direta junto aos emissores dos títulos.

A remuneração das operações está refletida nos encargos remuneratórios pactuados nos títulos, as quais consideram, entre outros fatores, o risco de crédito do (sacado), as condições de mercado e o custo de captação da Classe.

No período, os encargos remuneratórios pactuados nas operações com aquisição substancial de riscos e benefícios apresentaram os seguintes parâmetros:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
2,00	14,51	20,95

5.5 Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

Devedor	Saldo	% sobre PL
1	9.592	6,60
2	8.596	5,91
3	6.221	4,28
4	3.611	2,48
5	2.233	1,54
6	712	0,49
7	644	0,44
8	291	0,20
9	232	0,16
10	162	0,11
11	160	0,11
12	156	0,11
13	154	0,11
14	153	0,11
15	142	0,10
16	141	0,10

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Devedor	Saldo	% sobre PL
17	126	0,09
18	125	0,09
19	124	0,09
20	123	0,08
21	122	0,08
22	121	0,08
23	116	0,08
24	110	0,08
25	108	0,07
Demais	94.560	65,05
Total	**128.835**	**88,62**

5.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Administrador do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 9.276 (R$ 8.440 em 2024).

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 82,24% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

5.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe A poderá alocar recursos de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas,

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

desde que a contraparte de tais operações não seja qualquer dos Cedentes, nem tampouco gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: Os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador e Custodiante da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 31. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Angá Administração de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$63. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9 Rating

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

As cotas da Classe A serão compostas pela subclasse sênior e subclasse subordinada, todas escriturais e mantidas em contas de depósito abertas pelo Custodiante, enquanto prestador do serviço de escrituração de cotas da Classe, em nome de seus titulares, observado o disposto no regulamento da Classe.

a) Emissão

A emissão e distribuição de novas cotas seniores depende de aprovação prévia dos cotistas reunidos em assembleia especial, nos termos do anexo descritivo A. As cotas seniores, independente da série, terão valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais) na primeira data de integralização das cotas da respectiva série.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

As cotas subordinadas terão valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais) na primeira data de integralização das cotas subordinadas e terão valor unitário calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve emissão de cotas.

b) Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas seniores ou liquidação da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve resgate de cotas.

c) Amortização de cotas

A Administradora promoverá amortizações e/ou resgate das cotas seniores, a qualquer tempo durante o prazo de duração durante o prazo de duração da respectiva série, mediante aprovação em assembleia especial, admitindo-se a classe A mantenha recursos financeiros disponíveis necessários para eventualmente fazer frente às despesas e encargos correntes da Classe a e da reserva de caixa, nos termos do anexo descritivo A e do suplemento da respectiva série de cotas seniores.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e das cotas subordinadas deve ser utilizado o valor de abertura da cota em vigor do dia do pagamento da amortização respectiva, na forma prevista no anexo descritivo A, além do respectivo suplemento.

Observada a ordem em de alocação de recursos prevista no anexo descritivo A, a Administradora poderá realizar a amortização em regime de caixa das cotas subordinadas, até o limite necessário para manutenção da razão de garantia, mediante solicitação de cotistas titulares da maioria das cotas subordinadas e anuência da Administradora, pelo valor atualizado das cotas subordinadas em circulação na data da respectiva amortização e de forma proporcional ao percentual que as cotas subordinadas representam no patrimônio líquido da Classe A, mediante pagamento aos cotistas de disponibilidades da Classe A, desde que sejam atendidos os requisitos descritos no regulamento.

A Administradora, em nome da Classe A, realizará, mediante solicitação da Gestora, amortização antecipada, total ou parcial, em caráter extraordinário, das cotas seniores e das cotas subordinadas, de forma proporcional entre tais subclasses, desde que as condições assim o permitam, (i) em caso de desenquadramento da carteira à regra prevista neste anexo descritivo A, (ii) na impossibilidade de enquadramento da Classe A à sua política de investimento, em razão da impossibilidade de adquirir direitos creditórios, ou (iii) na hipótese prevista no parágrafo acima. Em todas as hipóteses

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

acima previstas os cotistas serão notificados pela Administradora por escrito com, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis de antecedência.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas sênior no montante de R$ 50.300 (Em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de subordinadas no montante de R$1.800).

11 Classe de cotas do Fundo

A Classe A é constituída por 2 (duas) subclasses de cotas, quais sejam: cotas seniores e cotas subordinadas.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 139.506,2900 cotas (139.506,2900 cotas em 2024), conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Subordinadas	30.392,0000	36.056	30.392,0000	26.938
Sênior	109.114,2900	109.319	109.114,2900	139.703
Total	**139.506,2900**	**145.375**	**139.506,2900**	**166.640**

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”), instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019.

b) A gestão da carteira da Classe é prestada pela Angá Administração de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjunto 174, Torre Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008.

c) O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, os títulos privados estão custodiados na B3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

S.A., e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante da Classe.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e controladoria

Pelos serviços de administração, gestão, custódia qualificada, controladoria e escrituração, será devida a remuneração de acordo com a tabela abaixo, a ser distribuída entre os prestadores de serviços da Classe A:

PRESTADOR DE SERVIÇOS	***REMUNERAÇÃO DEVIDA (% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO – R$ mil)***		***VALOR MÍNIMO MENSAL (R$ mil)***
Taxa de Administração	Patrimônio Líquido igual ou de até R$90.000	0,19%	*R$ 10,50*
	Patrimônio Líquido de R$90.000,01 até R$200.000	0,17%	
	Patrimônio Líquido de R$200.000,01 até R$400.000	0,14%	
	Patrimônio Líquido igual ou acima de R$400.000,01	0,12%	
Taxa de custódia	Patrimônio Líquido igual ou de até R$90.000	*0,09%*	*R$ 4,50*
	Patrimônio Líquido de R$90.000,01 até R$200.000	*0,08%*	
	Patrimônio Líquido de R$200.000,01 até R$400.000	*0,07%*	
	Patrimônio Líquido igual ou acima de R$400.000,01	*0,06%*	
Taxa de Gestão	*1,00%*		*R$ 10,00*

A taxa de administração, a taxa de gestão e a taxa de custódia são calculadas. A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme o percentual referido no caput deste item sobre o valor do patrimônio líquido da classe a do dia imediatamente anterior à data da apuração, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. Para o cálculo da taxa de administração não será considerado o efeito cascata.

Os valores mínimos mensais da taxa de administração, taxa de gestão e taxa de custódia serão reajustados anualmente com base no IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar da data da primeira integralização de cotas, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IGP-M.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 258 (R$ 390 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$655 (R$554 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota Sub.	Rentabilidade da Cota	Rentabilidade da Cota teórica (*)	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.186,3693	33,85%	-	Não definido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	886,34	25,94%	34,35%	

Data	Valor da Cota Sen.	Rentabilidade da Cota (*)	*Benchmark*
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	R$ 1.001,88	14,26%	100% CDI + 3,25% a.a.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	R$ 1.280,33	14,49%	

(*) A rentabilidade teórica desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa 10 c.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

19/11/2025 – O fundo divulgou um comunicado aos cotistas da Classe e ao mercado em geral (“Fato Relevante”): Por meio de informações divulgados na mídia, tomamos conhecimento que a empresa CARTOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (“Cartos”), inscrita no CNPJ sob o nº 21.332.862/0001-91, teve seus sócios/diretores envolvidos em supostas condutas irregulares/ilegais, assim, a Classe interromperá a aquisição de Cédulas de Crédito Bancário (“CCBs”) representativas de direitos creditórios endossados pela referida empresa relacionados a antecipação de saque aniversário de FGTS, cujos termos, condições e fatores de riscos estão devidamente descritos no regulamento da Classe A.

29/04/2025 – Instrumento Particular de Alteração datado do dia 29 de abril de 2025 aprovou a redução, pelo período de 1 (um) ano, da Taxa de Gestão prevista no item 13.1 do Anexo “A” da classe “A” do Regulamento vigente, que terá uma remuneração mensal de 0,50% ao ano, respeitando o mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito no Anexo I deste Instrumento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

10/03/2025 – Assembleia Especial de Cotistas datada do dia 10 de março de 2025 aprovou a amortização em até R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) das cotas seniores da Classe, que poderá ocorrer, a critério da Gestora, em uma ou mais datas, mediante a disponibilidade de caixa e instrução desta ao Administrador, com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis da data da referida amortização, nos termos do Anexo Descritivo A do Regulamento da Classe A.

22/02/2025 – O fundo divulgou um comunicado aos cotistas da Classe e ao mercado em geral ("Fato Relevante"): **(i)** a solicitação pela Classe em 20 de fevereiro de 2025 da rescisão contratual com a Austin Rating Serviços Financeiros Ltda., CNPJ 05.803.488/0001-Austin Rating , agência de classificação de risco da Classe Agência de Classificação de Risco , em virtude de a Classe ser destinada a investidores profissionais, conforme a Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021 RCVM nº 30 Investidores Profissionais; **(ii)** que a Rescisão Contratual da Agência de Classificação de Risco será efetivada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias Prazo de Carência , nos termos do §1º do Artigo 95, da Parte Geral, da RVM A rescisão do contrato firmado com agência de classificação de risco de crédito somente é admitida mediante a observância de período de carência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo obrigatória a apresentação, ao final desse período, de relatório de classificação de risco elaborado pela mesma agência; e **(iii)** que, diante da Rescisão Contratual, após o Prazo de Carência, as cotas da Classe não serão avaliadas por uma agência de classificação de risco.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 06/04/2026 11:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.218.19.157	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

4jb/RHUrCyDDR7pYqE7pec5SbMAqfEwDZnBGmnraPs0= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/3PC97-93GKC-NLNAE-2TSLL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate